

DECRETO Nº 2.833/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1.276 C/1.274 art. 6º de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00
(Cinco Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	339039000000	1027	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo
anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),
classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	339030000000	1196	500,00
0502	339036000000	1196	1.500,00
0502	449052000000	1196	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 31 de MARÇO de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento